

Lei nº 103 - de 20-11-53

Autoriza concessão de subvenções.

A Câmara Municipal de Simorânea, decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder as seguintes subvenções ordinárias:

Ao Asilo Vicentino	Cr. 3.000,00
Ao Hospital de Mambucá	" 2.000,00
A D.ª Maria Constança Filha	" 3.000,00
A Soc. Proteção aos Doentes	" 1.000,00
A Continuação do grupo escolar Pe. Miguel	" 800,00
Ao Educandário Carlos Chagas	" 500,00

Art. 2.º As despesas autorizadas no artigo anterior

correria por dotações próprias a serem incluídas nos orçamentos municipais, em cada exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. Simoniáia, 20 novembro de 1953.

a) Antonio Augusto de Cavalho - Prefeito.